

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS- PARCERIAS - PARCIAL**

1. Ofício do Representante da Entidade encaminhando a Prestação de Contas Parcial;
2. Anexo V- Relatório Parcial de Execução do Objeto;
3. Anexo XIII-Conciliação Bancária
4. Cópias dos Extratos Bancários do período de execução do Termo( até o período);
5. Cópias dos Extratos da Aplicação Financeira ( até o período);
6. Outros documentos que julgar pertinente.

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO PELA GUARDA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS**  Conforme previsto no Parágrafo único, Artigo 68. Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, durante o prazo de 10(dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas. |

*.*